

OF. GP. Nº 133/2017

São Jerônimo, 25 de maio de 2017

Exma. Sr.ª

Elisa Mara Roche de Souza

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

*Aprovado por Incidência
O Regime de Urgência
em: 12/06/2017*

Prezada Senhora:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 37/2017, em anexo, o qual cria empregos públicos de agente comunitário de saúde.
2. O Projeto ora apresentado, tratará especificamente sobre os aspectos mais importantes a serem trabalhados no caminho para a implantação da Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (PACS),
3. Trata-se de um programa de governo que tem proporcionado mudanças positivas na relação entre os profissionais da saúde e a população, na estruturação dos serviços de saúde e no padrão de assistência à saúde oferecida pelo sistema público de saúde. Um dos seus principais objetivos é gerar práticas de saúde que possibilitem a integração das ações individuais e coletivas. Criado em 1994, o Programa Saúde da Família se constitui na principal estratégia do Ministério da Saúde para reorientar o sistema de saúde a partir da atenção básica.
4. Cada equipe de saúde da família é composta por um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e entre cinco e seis agentes comunitários. Quando ampliada, conta com um dentista, um auxiliar de consultório dentário e um técnico em higiene dental.
5. As equipes de saúde da família passam a ser o elemento-chave para a busca permanente de comunicação e troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes da equipe e desses com o saber popular do Agente Comunitário de Saúde (ACS).
6. Cada equipe se responsabiliza pelo acompanhamento de cerca de 3.000 a 4.000 de uma determinada área, e estas passam a ter co-responsabilidade no cuidado à saúde. A Saúde da Família como estratégia estruturante dos sistemas municipais de saúde tem provocado um importante movimento com o intuito de reordenar o modelo de atenção no SUS. Busca maior racionalidade na utilização dos demais níveis



assistenciais e tem produzido resultados positivos nos principais indicadores de saúde das populações assistidas pelas equipes de saúde da família.

7. Para isso necessitamos da contratação dos Agentes comunitários de saúde para viabilizar a implantação da política pública proposta. É em suma importância ressaltar, que o programa é co-financiado pelo Ministério da Saúde, no qual repassa 95% dos da verba de custeio por ACS, restando para o município o pagamento dos outros 5% e mais os encargos sociais.

8. A contratação através de emprego público, visa atender a legislação e ao parecer jurídico, uma vez que por tratar-se de programa específico não poderá gerar a estabilidade prevista aos servidores estatutários. Motivo pelo qual adota-se o modelo de CLT.

9. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise aprove o presente Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

10. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 25 DE MAIO DE 2017

**CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º São criados os seguintes empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinados ao atendimento à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS, na forma da Lei Federal 11.350/2006:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24	40 H	R\$ 1.014,00

Parágrafo único. As especificações dos empregos criados por este artigo são as que constam do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil. ATENÇÃO BASICA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.

Nindo Barcellos da Silva

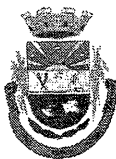
OAB/RS 18380

CTC 300085300/68

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



ANEXO ÚNICO

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o Ensino Fundamental;
- d) Idade: 18 anos.

CA

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUANT
24VENCTO
1014,00TOTAL
24336,00

VENCIMENTO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	1/3 Férias	Total
2017	0,00	0,00	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	0,00	156.030,60
2018	24336,00	24336,00	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	8760,08	346.543,76
2019	26282,88	26282,88	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	9460,89	374.267,22
TOTAL															876.841,63

ANUÊNIO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	1/3 Férias	Total
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL															-

REMUNERAÇÃO TOTAL

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	1/3 Férias	Total
2017	0,00	0,00	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	14184,60	0,00	156.030,60
2018	24336,00	24336,00	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	26282,88	8760,08	346.543,76
2019	26282,88	26282,88	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	28385,51	9460,89	374.267,22
TOTAL															876.841,63

ENCARGOS - INSS

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	1/3 Férias	Total
2017	0,00	0,00	2978,77	2978,77	2978,77	2978,77	2978,77	2978,77	2978,77	2978,77	2978,77	2978,77	2978,77	0,00	32.766,43
2018	5110,56	5110,56	5519,40	5519,40	5519,40	5519,40	5519,40	5519,40	5519,40	5519,40	5519,40	5519,40	5519,40	1839,62	72.774,19
2019	5519,40	5519,40	5960,96	5960,96	5960,96	5960,96	5960,96	5960,96	5960,96	5960,96	5960,96	5960,96	5960,96	1986,79	78.596,13
TOTAL															184.136,74

TOTAL PERÍODO

TOTAL REMUN.	R\$	876.841,63
TOTAL ENC.	R\$	184.136,74
TOTAL GERAL	R\$	1.060.978,37

* Foi considerada uma projeção de reajusta de 4,5% para fins deste impacto.

** Todos os reajustes anuais foram considerados o percentual de 4,50% acrescidos no mês de março de cada ano.



Bruno C. Colatto-Mentemaggiore

Chefe do Setor de Pessoal

Matr. 462A

12/06/2017